

LEI MUNICIPAL Nº 2282/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA – Cria o Dia do Idoso e da Terceira Idade no Município de Três Arroios, e dá outras providências.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado o dia 26 de Julho, sendo o Dia Municipal do Idoso e da Terceira Idade.

Art. 2º Após a promulgação do presente projeto de Lei, este dia passa a ser lembrado e comemorado no Município, como uma forma de homenagear e valorizar uma parcela significativa da população que já contribuiu na história do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria